



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**EDITAL 19/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023  
AUDIOVISUAL - PRODUÇÃO - (Art. 6º - Inciso I)**

**ANEXO I – DETALHAMENTO E FINANCIAMENTO DO OBJETO**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) distribuídos conforme tabela abaixo:

**Tabela 1. Produção**

Linha de crédito		Quantidade de projetos	Valor unitário do projeto	Valor total
1	Grande Ficção	02	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
2	Grande Documentário	02	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
3	Produção Média	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
4	Produção Pequena	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
5	Produção Experimental / Iniciante	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
6	Desenvolvimento de roteiro	12	vários (vide item 3.6)	R\$ 100.000,00
7	Curtas da linha de formação	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
8	Vídeos curtos educativos / conscientização sobre audiovisual	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
<b>Total</b>		<b>53</b>		<b>R\$ 1.645.000,00</b>

1.2 Poderão se inscrever no Edital agentes culturais, considerando:

- Linhas de créditos 1 e 2: todo proponente, seja Pessoa Física ou Jurídica, deverá comprovar residência de, no mínimo, 02 (dois) anos no município de Jundiáí, sendo certo que para Pessoas Jurídicas, o CNPJ deverá estar registrado no município há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- Linhas de créditos 3 e 8: todo proponente, seja Pessoa Física ou Jurídica, deverá comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos no município de Jundiáí, não sendo necessário, para Pessoas Jurídicas, tempo mínimo de registro do CNPJ no município de Jundiáí;
- Demais linhas de crédito: todo proponente, seja Pessoa Física ou Jurídica, deverá comprovar residência de, no mínimo, 01 (um) ano no município de Jundiáí, não sendo necessário, para Pessoas Jurídicas, tempo mínimo de registro do CNPJ neste município.
- Para todas as Linhas de Crédito, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos integrantes descritos na ficha técnica deverão possuir comprovação de residência no município de Jundiáí, sem tempo mínimo a considerar. Para essa averiguação será considerado o sistema de Cadastro de Artistas, da Unidade de Gestão de Cultura.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 2. LINHAS DE CRÉDITO (CATEGORIAS)

2.1 Os recursos dos projetos descritos na tabela 1. poderão abranger as seguintes categorias:

### 1) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PROFISSIONAL:

- Grande Ficção;
- Grande Documentário;
- Produção Média;
- Produção Pequena;
- Produção Experimental/iniciante; e,
- Desenvolvimento de Roteiro.

### 2) PRODUÇÃO PARA DIVULGAÇÃO FORMATIVA AUDIOVISUAL:

- Vídeos Curtos Educativos / Conscientização; e,
- Curtas.

## 3. DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE CRÉDITO

### 3.1 GRANDE FICÇÃO:

Produção de longa-metragem ficcional com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos ou produção que pode ser a continuação de série já existente, piloto de uma nova ou seriado de episódios curtos.

O tempo mínimo exigido para o piloto de série produzido é de 25 (vinte e cinco) minutos. Caso a produção seja uma série, o episódio deverá ter duração mínima de 25 (vinte e cinco minutos) e deverão ser produzidos no mínimo, 03 (três) episódios da mesma.

Caso não haja proponentes e/ou propostas aptas de projetos classificados/relacionados como série, será contemplado mais 01 (um) longa ficcional em seu lugar, totalizando 02 (dois).

### 3.2 GRANDE DOCUMENTÁRIO:

Produção de longas-metragens documentais com duração mínima de 75 (setenta e cinco) minutos.

### 3.3 PRODUÇÃO MÉDIA:

- Média-metragem ficcional, animado ou documental com duração entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) minutos;
- Piloto de série ficcional, animado ou documental com duração entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) minutos;
- Curta-metragem ficcional ou documental com duração entre 12 (doze) e 15 (quinze) minutos;
- Curta-metragem animado com duração entre 03 (três) e 15 (quinze) minutos;
- GDD (Game Design Document) robusto com foco na parte artística/cultural; como por exemplo: roteiro, conceito/design de personagens, cenários, props, level design, interface, dentre outros.

### 3.4 PRODUÇÃO PEQUENA:

- Curta-metragem ficcional, animado ou documental com duração até 15 minutos;
- Videoclipe de artista local;
- Videoarte;
- Filmes-ensaios;
- Video mapping;
- Demais categorias audiovisuais experimentais.

### 3.5 PRODUÇÃO EXPERIMENTAL/INICIANTE

- Curta-metragem ficcional, animado ou documental com duração até 15 minutos;
- Videoclipe de artista local;
- Videoarte;
- Filmes-ensaios;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- Video mapping;
- Demais categorias audiovisuais experimentais.

### 3.6 DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO:

- 6 (seis) roteiros de curta-metragem ficcional (live action ou animação) composto de 10 a 15 páginas, nos valores de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais) cada;
- 2 (dois) roteiros de média-metragem ficcional ou documental composto por no mínimo 20 páginas, nos valores de R\$ 7.5000,00 (sete mil e quinhentos Reais) cada;
- 2 (dois) roteiros de piloto de série composto por no mínimo 20 páginas + argumentos dos demais episódios da temporada, nos valores de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) cada;
- 2 (dois) roteiros de longa-metragem ficcional ou de game composto por no mínimo 75 páginas, nos valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) cada.

### 3.7 CURTAS DA LINHA DE FORMAÇÃO:

Produções de curta-metragens ficcionais, animados ou documentários com duração de até 15 minutos realizados pela comunidade através de conteúdo formativo oferecido pelo profissional do audiovisual jundiáense de forma gratuita.

### 3.8 VÍDEOS CURTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUDIOVISUAL:

Produção de 02 (duas) coleções temáticas compostas por no mínimo 05 (cinco) vídeos de curta duração cada. A duração dos vídeos será de 01 (um) a (02) dois minutos. E cada conjunto deverá ter uma identidade visual unificada, visando sua ampla distribuição.

## **4. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS**

### **4.1 PRODUÇÕES GRANDES (200 MIL E 100 MIL)**

- A obra deverá ser inédita;
- Será permitido utilizar o recurso para continuação de uma série que já se encontra em produção;
- A composição da equipe deverá apresentar em sua ficha técnica, minimamente, responsáveis pelas áreas pertinentes a uma produção audiovisual, e executadas por profissionais diferentes, como Roteirista, Produtor Executivo, Diretor, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som Direto, permitindo o acúmulo de até 02 (duas) funções por projeto

### **4.2 PRÓDUÇÃO DE VÍDEOS DE CONSCIENTIZAÇÃO (60 MIL)**

Na apresentação do projeto e roteiro devem constar:

- Roteiro do primeiro vídeo;
- Argumento, assunto e/ou linha de pesquisa em que se basearão os demais (no mínimo outros 04);

### **4.3 PRODUÇÕES MÉDIAS E PEQUENAS (50 MIL E 25 MIL)**

- A obra deverá ser inédita;
- Conter um mínimo de profissionais técnicos (Roteirista, Diretor, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som Direto). Outras funções poderão ser executadas por profissionais já mencionados se for o caso, embora não precise ser listado na ficha técnica, a ver se existiria nos créditos.

### **4.4 PRODUÇÕES EXPERIMENTAIS/INICIANTES (10 MIL)**

- A obra deverá ser inédita;
- A equipe pode ser compostas por iniciantes, mesmo não tendo experiência anterior no caso de curta-metragem;
- No caso de videoclipe, videoarte, videodança, vídeoteatro, é obrigatória na ficha técnica apresentada a presença de profissional técnico com experiência anterior, caso não haja na composição do grupo artístico.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



#### 4.5 DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO

O proponente que tenha interesse na faixa de desenvolvimento de novos roteiros, deverá apresentar:

- Plano de trabalho;
- Fases do processo e entrega;
- Justificativa do projeto;
- Logline;
- Sinopse ou argumento a depender da categoria escolhida;
- Currículo do proponente;
- Roteiro já filmado para complemento de avaliação, caso haja, para comprovação do histórico de registro como roteirista.

Caso o proponente seja iniciante, o principal critério de avaliação e julgamento considerado deverá ser o potencial do projeto, com a capacidade do plano de trabalho.

Adicionalmente, serão levadas as seguintes considerações:

A obra deverá ser inédita, salvo o caso de ser uma adaptação de um curta-metragem para longa e/ou série.

Para além da documentação geral da linha, deverão ser entregues conforme a categoria:

Para Curtas e Médias:

- Sinopse;
- Abordagem de personagens principais;
- Abordagem do roteiro e 5 página do mesmo (podendo ser início, fim ou clímax);
- Não se faz necessário ter experiência anterior.

Para Séries:

- Sinopse de cada episódio;
- Abordagem de personagens principais;
- Abordagem do roteiro e 5 página de cada episódio (podendo ser início, fim ou clímax);
- Com experiência anterior.

Para Longas:

- Argumento;
- Abordagem dos personagens;
- Abordagem do roteiro e 15 páginas desenvolvidas (podendo ser início, fim ou clímax);
- Com experiência anterior.

#### 5. FILMAGEM EXTERNA

O proponente deverá apresentar uma justificativa para o caso de a filmagem/produção ocorrer em outro município. Essa justificativa passará por análise e consideração da Comissão de Avaliação.

#### 6. GAMES

6.1 Visto que o valor da verba não será capaz de financiar o desenvolvimento completo de um game, o proposto é que se financie o desenvolvimento de um GDD (Game Design Document) robusto com foco na parte artística/cultural; como por exemplo: roteiro, conceito/design de personagens, cenários, props, level design, interface, dentre outros. Para tal, uma proposta que contenha as linhas gerais e justificativas de desenvolvimento deste projeto deve conter:

1. Página de título: Nome do jogo; High Concept do Game (conceito do game em até 150 caracteres); Plataformas de produção (o jogo será produzido para quais? PC, Console, Mobile, etc.); Tempo estimado para criação do gdd.
2. Visão Geral: Gênero; Plataforma(s); Público Alvo; Estilo estético (resumo); Porque esse jogo precisa existir?
3. Aspectos inovadores: Neste item, de forma sintetizada, destacar (quando for o caso) quais são os aspectos que fazem o jogo ser inovador nos quesitos de jogabilidade, arte e no uso



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



criativo da tecnologia. Nenhum jogo é obrigado a ser inovador nos três aspectos, mas é desejável que ele possua destaque em ao menos um deles: O que é inovador na jogabilidade?; Quais são os aspectos inovadores na arte, narrativa e/ou elementos simbólicos da obra?; Qual é o uso criativo das tecnologias (programação e elementos técnicos da obra?; Argumentos de Narrativa, Ambientação e Personagens, caso se aplique no projeto; Composição e currículo da equipe; Orçamento detalhado.

6.2 Acerca das entregas: O GDD deverá conter os itens relacionados no modelo presente no link: [02\\_modelo\\_de\\_game\\_design\\_document\(gdd\).pdf](#)

- Junto com uma cópia do GDD apresentar, também, o protocolo de registro na Biblioteca Nacional.